

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2014

ATA Nº12/2014

Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e catorze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Professor Carlos Manuel Batista Castelinho, Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Eng.º Vicente Miguel Correia Batista, por motivos profissionais, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea a) do artigo 39º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e oito de maio de dois mil e catorze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foram presentes à Câmara Municipal a ata da última reunião ordinária e da reunião extraordinária, que foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. As presentes atas foram aprovadas: por unanimidade a da reunião ordinária, por maioria a da reunião extraordinária, não tendo participado na votação o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, por não ter participado na reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-12/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 102 de 30/05/2014, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	645.007,84 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	8.801,30 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	8.275,50 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	103.949,97 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	37.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.317,10 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	58.545,49 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	365,69 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	43.350,12 €

2014.06.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	17.081,77 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	365.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	319,05 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.517.223,52 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.490.101,84 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	27.121,68 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.517.223,84 €

OBRAS

PRÉDIO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – LARGO DO CEREJAL – PORTO DA ESPADA – MARIA BRITES FREITAS DE JESUS NUNES PEREIRA

Foi presente a seguinte informação da Srª chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente de uma ação de fiscalização, constatou-se a existência deste prédio em avançado estado de degradação, no Largo do Cerejal, no interior do aglomerado urbano do Porto da Espada, Freguesia de S. Salvador da Aramenha, pertencente à Srª Maria Brites Freitas de Jesus Nunes Pereira, residente na Rua Prof. Ângelo Monteiro, Bloco 13 R/C-Dtº. 7300-041 Portalegre. Verifica-se que o estado de ruína deste edifício, poderá eventualmente colocar em risco a integridade física dos transeuntes bem como causar prejuízos materiais.

De acordo com o exposto, considera-se que a proprietária deverá ser notificada de imediato de modo a alertá-la para o cumprimento dos seus deveres de conservação do edifício em causa e ainda da proibição da deterioração do mesmo nos termos do disposto no artº 89 e 89-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de março.

Para além desta indicação, deverá especificamente ser indicado à proprietária da necessidade imediata de substituição do telhado, beirais e arranjo do reboco, ou de proceder à demolição integral da edificação.

Para além desta notificação, coloca-se à consideração superior, a continuidade deste processo, com a realização da vistoria prevista no artº 90 do RJUE, na redação dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de março, a realizar mediante deliberação camarária, com a indicação de pelo menos três técnicos, dos quais dois tenham habilitação legal para ser autor de projeto.

Mais se informa da necessidade de delimitação de uma faixa de segurança, no Largo do Cerejal, de modo a impedir a passagem de pessoas, de veículos e do seu estacionamento.

2014.06.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação da Srª Chefe de Divisão e nomear como técnicos para realizar a vistoria a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, Engª Soledade Pires, o Engº Nuno Lopes e a Fiscal Municipal, Helena Isabel Lourenço Barbas. -----

ASSINATURA DE ACORDO DO POP - DSTELECOM -----

Foi presente a seguinte informação da Srª chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que mais uma vez foram-nos enviados documentos pela empresa em epígrafe para que se regularize a instalação do POP, nos termos da deliberação camarária de 17 de outubro de 2012. -----

Do mesmo modo a CIMAA também tem urgência que esta situação fique regularizada dentro da máxima brevidade possível de acordo com o fax em anexo. -----

Perante a impossibilidade do envio do documento da Certidão de Registo Predial do Terreno onde está instalado o POP, por parte do Município de Marvão, vem o requerente sugerir a elaboração de um documento por parte do Município que comprove a propriedade do terreno. Para este efeito enviam como modelo, uma Declaração do Município do Crato, mas que se reporta a bens do domínio público. Salvo uma melhor opinião de jurista, considero que não se tratará de uma declaração deste tipo, uma vez que não se tratará de ocupação de espaço dentro do domínio público. -----

Sugerem que a renovação do contrato, seja de 10 anos, em vez dos 2 anos, por uma questão de uniformidade das relações com todas as outras Câmaras. -----

Acordam que as despesas de conservação e limpeza são da responsabilidade do requerente, DStelecom. --
Relativamente à alteração no ponto nº 1 da cláusula 5ª de imóvel para espaço, concordo que deve ser mantida, porque o que o Município está a autorizar é a ocupação de um espaço para a instalação de um equipamento específico. -----

Quanto à questão do pagamento de 250€/mês, o requerente considera que esta renda seria caso único nos 79 municípios que estão inseridos no projeto. Indica ainda que todos consideraram a importância deste projeto para o respetivo Município e cederam gratuitamente o espaço de 30m2. Refere ainda que a DStelecom construiu, na envolvente do POP um adicional na rede de proteção, tal como indicação da Câmara. Ressalvo, que este adicional, teve em conta o aspeto estético final da envolvente ao POP, uma vez que a vedação do espaço cedido era diferente da restante, pelo que, para uniformizar o espaço envolvente a Câmara condicionou a que se substituísse dois troços contíguos, com um comprimento aproximado de 35ml. O requerente considera ainda que, como contrapartida pela cedência deste espaço, o contrato prevê duas ligações físicas em fibra ótica a dois pontos de interesse cobertos pela rede (normalmente a Câmara e a Biblioteca). -----

É com estes argumentos que o requerente solicita a isenção do pagamento de renda. -----

Perante tais argumentos, considero que poderia V. Exª solicitar a opinião de um jurista para opinar sobre a melhor solução, face à deliberação camarária a determinar o pagamento da renda e os argumentos apresentados pelo requerente. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “Depois de analisar o processo verifiquei que não estão reunidas as condições para fazer um contrato de arrendamento, nomeadamente a ausência de artigo matricial. Assim, dever-se-á reavaliar o processo e, até eventualmente -----

2014.06.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

anular a deliberação que aprovou o arrendamento, propondo em substituição da renda compensações ao município.” -----

Sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos e propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de revogar a deliberação de 17/10/2012, na qual foi fixada a renda de 250,00 € mensais, uma vez que o terreno não é propriedade do município. -----

Irá tentar propor uma alternativa no sentido da DSTELECOM instalar alguns ramais que beneficiem o município. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

PEDIDO DE DESTAQUE DE UM PRÉDIO – MARVÃO – PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARVÃO

Foi presente a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que de acordo com o processo em anexo, coloca-se à consideração de V. Ex.^a e da Exm^a Câmara Municipal a divisão do prédio com o nº 67/19851218, descrito da Conservatória do Registo Predial de Marvão, situado no interior da Vila de Marvão, Freguesia de St^a Maria de Marvão e do qual o Município é o seu proprietário. -----

Como se pode verificar, o prédio com uma área total de 87m², confinante com duas ruas de Marvão, respetivamente Rua das Portas da Vila e Rua do Terreiro, reúne condições para ser objeto de um destaque, nos termos do disposto no nº 4 do artº 6º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação dada pelo Dec-Lei nº 26/2010, de 30 de março. -----

Do prédio inicial destaca-se a parte correspondente a uma área de implantação de 41.39m², com entrada a partir da Rua do Terreiro, com o nº 1, composta por três pisos e com uma tipologia T2. A parte restante fica com a área de implantação de 33.97m² e uma parte descoberta de 12m², com entrada a partir da Rua das Portas da Vila, com o nº 2, composta por três pisos e com uma tipologia T2. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o destaque proposto, cuja parte destacada, com uma área de implantação de 41.39m², tem as seguintes confrontações: -----

Norte – Prédio do Município de Marvão; Sul – Prédio do Município de Marvão; Nascente – Rua do Terreiro; Poente – Rua das Portas da Vila. -----

Parte remanescente do prédio, com uma área de implantação de 33.97m² e área descoberta de 12m², tem as seguintes confrontações: -----

Norte: Antero de Aguiar Marques Teixeira; Sul Prédio do Município de Marvão; Nascente – Rua do Terreiro; Poente – Rua das Portas da Vila. -----

2014.06.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PROPOSTA DO SR. VEREADOR JOSÉ MANUEL PIRES PARA ADITAMENTO AO ARTIGO 5º DAS NORMAS DE CANDIDATURAS E FUNCIONAMENTO DO NINHO DE EMPRESAS

“Venho propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser aditado ao artigo 5º das Normas de Candidaturas e Funcionamento do Ninho de Empresas de Santo António das Areias, o nº 14, cuja redação é a seguinte:

. 14 – É da responsabilidade do promotor todos os encargos relativos ao consumo de água, electricidade, gás, telefone, internet, manutenção e limpeza do espaço arrendado, correspondentes ao período de vigência do contrato, mesmo que se venham a vencer em data posterior ao seu termo.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador José Manuel Pires.

JOÃO SERRANO SEQUEIRA – PROPOSTA DE PREÇO PARA VENDA AO MUNICÍPIO DAS INSTALAÇÕES E TERRENOS DA EX-CELTEX EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Foi presente uma carta do Sr. João Serrano Sequeira a enviar a proposta para venda das instalações e terrenos da ex-celtex, sito nos Outeiros em Santo António das Areias. O conjunto de prédios faz parte o prédio rústico nº 262 G e urbanos 1266 e 1224 da freguesia de Santo António das Areias. A venda total destes prédios tem como valor total 650.000,00 €, atribuindo a cada prédio individualmente o valor de 3.276,00 € (prédio rústico nº 262 G), 174.360,00 € (prédio urbano nº 1266) e 472.364,00 € (prédio urbano nº 1224) respetivamente. O pagamento é feito em quatro anos e sem acréscimo de juros, sendo o primeiro pagamento no ato da escritura de compra e venda no valor de 200.000,00 €; o segundo pagamento será após um ano, tendo por base a data da escritura de compra e venda, no valor de 150.000,00 €; o terceiro pagamento será após dois anos, tendo por base a escritura de compra e venda, no valor de 100.000,00 €; o quarto pagamento será após três anos, tendo por base a escritura de compra e venda, no valor de 100.000,00 €; o quinto e último pagamento será após quatro anos, tendo por base a escritura de compra e venda, no valor de 100.000,00 €.

Sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara deu alguns esclarecimentos, informando que um dos edifícios se destina ao quartel dos Bombeiros, os quais já se encontram lá instalados pagando uma renda mensal no valor de cerca de mil euros. O outro edifício destinar-se-á à instalação do parque de máquinas da Câmara Municipal. Informou ainda que uma parte do prédio rústico se destina a equipamentos industriais.

Tendo em consideração o interesse relevante que os prédios em causa têm para o município dado o fim a que se destinam, que o preço proposto é inferior ao valor patrimonial e as condições de pagamento, proponho que a Câmara delibere no sentido de adquirir os referidos imóveis.

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho referiu que relativamente ao valor apresentado, o Sr. Presidente tinha informado que possuía uma avaliação e perguntou qual o valor da mesma, tendo o Sr. Presidente respondido que era de 580.000,00 € e nesta sequência, o Sr. Vereador Castelinho propôs que fosse solicitada outra avaliação.

2014.06.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Passada à votação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta do Sr. João Serrano Sequeira, com o voto contra do Sr. Vereador Prof. Carlos Castelinho e três votos a favor dos restantes membros do executivo. -----

O Sr. Vereador Prof. Carlos Castelinho, referiu que vota contra *porque uma vez que existe uma avaliação informal, seria pertinente ter outra avaliação e efetuar uma contra proposta ao Sr. João Sequeira, de valor inferior.* -----

O Sr. Presidente informou que essa contraproposta foi feita e não foi aceite. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria solicitar autorização à Assembleia Municipal para adquirir os imóveis atrás referidos, pelo valor de 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros), de acordo com o estabelecido na alínea i) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda por maioria solicitar autorização à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. - Deliberou também por maioria dar plenos poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

JOÃO MARIA VIEGAS CALDEIRA – CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Foi presente uma ficha de candidatura ao pavilhão nº 1 do Ninho de Empresas de Marvão, pelo Sr. João Maria Viegas Caldeira, para construção e reparação de edifícios e comércio a retalho de materiais de construção. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço solicitado. -----

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO – LAR DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 13 de maio de 2014, estiveram presentes a Eng.º Maria Soledade Almeida Pires, em substituição do Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, por se encontrar impedido de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura:

Entidade Candidata: **Lar de S. Salvador de Aramenha**

Montante Solicitado: **100.000 €**

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2014	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Carácter Regular
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Inclusão Social

2014.06.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conclusão: -----
Apesar de se verificar que não foram entregues todos os documentos previstos no regulamento, a sua falta não é fator de exclusão. -----
A candidatura a este tipo de apoio deverá ser entregue até 31 de dezembro, segundo o artigo 6º do regulamento. No entanto, a candidatura pode ser aprovada, se a Câmara Municipal entender que a atividade desenvolvida é de relevante interesse público e que o Município tem disponibilidade financeira para assumir a comparticipação solicitada. -----
De acordo com o artigo 12º n.º 3, o montante máximo a atribuir será: 25% x 100.000 € = 25.000 €. -----
Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado. -----
Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----
A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o pedido e conceder um subsídio no valor de 25.000,00 €. -----
Não participaram na votação o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, por se encontrarem impedidos, de acordo com o estabelecido nas alíneas b) e d) do artigo 44º do CPA, respetivamente. -----
Ausentaram-se da sala eram 11,20h tendo regressado às 11,30h. -----

JOSÉ MÁRIO DA COSTA MAGALHÃES – PEDIDO DE PAGAMENTO DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

Foi presente uma carta do Sr. José Mário Magalhães, responsável pelo restaurante A Adega, no Porto da Espada, a solicitar que os valores em dívida relativos à água do estabelecimento sejam fracionados para poder regularizar os mesmos. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento em prestações, concedendo-lhe o prazo de um ano. -----

LUIA MARIA CASTELO DA GRAÇA CARRILHO – PEDIDO DE PAGAMENTO DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

Foi presente uma carta da Dª Luisa Carrilho, a solicitar o pagamento das faturas da água que se encontram por liquidar, em nome de José Vitorino Batista Carrilho, em prestações.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento em prestações, concedendo-lhe o prazo de um ano. -----

ANA CATINANA – PEDIDO DE PAGAMENTO DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

Foi presente uma carta da Dª Ana Catinana, a solicitar o pagamento da dívida da água de forma faseada, com a entrega todos os meses de 50 euros e o pagamento do correspondente ao mês. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento em prestações, de acordo com a proposta apresentada pela requerente. -----

AREANATEJO - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – “GREEN PARTNERSHIPS” – PARCERIAS LOCAIS PARA CIDADES E REGIÕES MAIS VERDES -----

2014.06.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente o Protocolo referido a celebrar entre o Município de Marvão e a AREANATEJO, que tem como objetivos principais a criação de grupos de trabalho internacionais, a criação de um Guia da Eficiência Energética, o desenvolvimento de projetos-piloto nas regiões e países envolvidos e a organização de visitas de estudo a casos de sucesso no âmbito da adoção e implementação de medidas de eficiência energética. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 20/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo apresentado. ---

AREANATEJO - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – “SMART MED PARKS” – MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM PARQUES CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E EMPRESARIAIS -----

Foi presente o Protocolo referido a celebrar entre o Município de Marvão e a AREANATEJO, que tem como principal objetivo a melhoria da eficiência energética em Parques Científicos, Tecnológicos e Empresariais. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 21/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo apresentado. ---

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA ESPECIALIDADE ITED - REABILITAÇÃO DA CASA DO PÁROCO – RUA VIVAS - BEIRÃ -----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

“A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) estipula no art.º 73.º, n.º.s 4 e 11 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso dos membros do Governo, encontram definidos na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, não tendo ainda sido publicado idêntico normativo para as autarquias locais, conforme previsão fixada no referido n.º 11, do art.º.73º. Face às FAQ sobre o Orçamento do Estado 2011, tornadas públicas pela Direção Geral das Autarquias Locais, analogicamente aplicáveis no ano em curso, tal não impede no entanto que nas autarquias os órgão executivos deliberem previamente ao início do procedimento pré-contratual (contratos novos) ou à renovação dos contratos em curso que estão verificados os requisitos referidos no referido articulado, podendo igualmente deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º de: verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua atual redação (se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público); confirmação do cabimento orçamental e verificação da aplicação do corte remuneratório (quando aplicável) previsto no art.º 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; verificação da inexistência de pessoal em mobilidade especial apto para o desenvolvimento das funções subjacentes à contratação em causa, obrigação ainda não concretizável porquanto ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2 do -----

2014.06.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

art.º 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. -----

Necessitando a Câmara Municipal, de acordo com a proposta do Sr. Presidente, de proceder à contratação de uma empresa, para realização de um contrato de aquisição de serviços para elaboração de projetos da especialidade ITED – Rede de Telecomunicações, Ld.ª para reabilitação da casa da Rua Vivas (Casa do Pároco) em Beirã, tendo para o efeito consultado a empresa ESLTAG – Projetos de Engenharia, Ld.ª. -----
Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa não deverá ultrapassar os 220,00 €, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor. -----

Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

Atendendo á natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento

orçamental, na rubrica 02.07.01.02.03 (Comunicações). -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 73º., da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 11 do art.º atrás citado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a celebração do contrato. -

SOGILUB – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA RECOLHA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS -----

Foi presente uma minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com o município e a empresa a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, que visa a reciclagem dos óleos lubrificantes usados produzidos no concelho, assegurando que o seu tratamento e reciclagem decorram no estrito respeito por todas as normas legais. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 22/14**) na pasta de **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação apresentado.** -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que se celebrou na passada sexta-feira o Dia do Empresário onde foi feita a apresentação do Pão de Castanha e do Pastel de Castanha, com o objetivo de vir a ser produzido e comercializado por todos os padeiros, pasteleiros e doceiras deste município. -----

Informou também que no sábado, dia 31, teve lugar em Marvão um Workshop com Pedro Reis de Óbidos, para implementação de um espaço COLab em Marvão, cujo projecto piloto foi iniciado em Óbidos, pretendendo-se agora a sua instalação em Marvão. O COLab é um conceito para espaço colaborativos onde se acredita que

2014.06.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

qualquer ideia se pode tornar realidade através de colaboração, onde as pessoas aprendem umas com as outras.

O Sr. Vereador, Eng^o Luis Vitorino informou que no dia 30 de Maio esteve presente numa reunião da “Refcast” – Associação Portuguesa da Castanha, em Vila Real no âmbito da preparação do novo PDR – Plano de Desenvolvimento Rural, com especial interesse, na medida que cria os grupos operacionais locais vocacionados para a fileira da castanha de uma forma integrada e que apoia desde a produção à comercialização.

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Presente no público o Sr. Nuno Pires colocou as seguintes questões:

- preocupa-o o facto das comportas da piscina fluvial da Portagem terem rebentado;
- qual a área dos prédios do Sr. João Sequeira em Santo António das Areias?
- se o Museu Municipal de Marvão irá estar pronto este Verão?

O Sr. Presidente informou que relativamente às comportas o problema está resolvido, mas a Divisão de Obras está a tentar arranjar uma solução mais segura; Os prédios adquiridos ao Sr. João Sequeira têm uma área de coberta de 3217 m³ e área descoberta 5,976 hectares;

Sobre o Museu informou que o problema do atraso na obra foi devido ao projecto de electricidade. Faltam ainda os conteúdos da exposição e provavelmente só para outubro será possível abrir o Museu.

Também no público estava presente o Sr. José Lourenço, membro da Direção do Lar de São Salvador de Aramenha, que agradeceu à Câmara Municipal o apoio concedido ao Lar.

Também o Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias tomou a palavra para dizer que ficou satisfeito com a aquisição dos prédios ao Sr. Sequeira, e uma vez que a Câmara vai intervir naquela zona deveria ser requalificada a entrada de Santo António das Areias pelo lado da Ponte Velha.

O Sr. Presidente da Câmara informou que está a tentar resolver o problema, nomeadamente o muro caído da fábrica Nunes Sequeira.

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. Eram 13 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

2014.06.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O CHEFE DE DIVISÃO,

2014.06.02